

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018



**Diretoria da Unimed Natal presta conta do 2º ano de Gestão e apresenta plano de trabalho para 2019**

No dia 20 de Março de 2019, a Unimed Natal realizou Assembleia Geral Ordinária, na sede do América Futebol Clube, que contou com a participação de 492 cooperados. Na ocasião do referido ato, realizou-se uma eleição para preenchimento dos cargos de conselheiros fiscais; ratificação da decisão do Conselho de Administração pela adoção dos critérios contábeis estabelecidos pela Instrução Normativa DIOPE nº 20, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, de 20 de outubro de 2008, bem como sobre os efeitos decorrentes da adoção do referido normativo; prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2018, compreendendo o relatório da gestão, o balanço, a demonstração das contas de sobras ou perdas, o parecer da Auditoria Independente e o parecer do Conselho Fiscal; destinação das sobras ou ratiões das perdas do Exercício Findo; Plano de Trabalho e Orçamento para o ano de 2019, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal; fixação do pró-labore dos membros titulares, da Diretoria Executiva e cédula de compromisso para os conselheiros suplentes, conselheiros vogais, membros do Conselho Técnico e do Conselho Fiscal; comunicação sobre o aumento das quotas-partes do capital para novos cooperados nos termos do §2º artigo 19 do Estatuto Social e Apuração da eleição e divulgação do resultado.

Todas as propostas apresentadas aos cooperados da Unimed Natal foram aprovadas. Ao final da Assembleia foi divulgado o resultado da eleição para Conselho Fiscal. Foram eleitos: Maria Auxiliadora Carvalho da Rocha, Carla Karini Rocha de Andrade Costa, Antonio Francisco Araújo, Gustavo Mafaldo Soares, João Ladislau de Assunção e Rui Alberto de Faria Filho.

A Diretoria

UNIMED NATAL - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ: 08.380.701/0001-05			
BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017			
Valores expressos em milhares de reais			
ATIVO	NOTA	2018	2017
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>309.173</b>	<b>228.688</b>
Disponível		7.130	5.112
Realizável		302.043	223.576
Aplicações	4.1	247.581	151.905
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		63.418	44.541
Aplicações Livres		184.163	107.363
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	4.2	39.005	53.588
Contraprestação Pecuniária a Receber		23.146	30.248
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde		15.858	23.379
Créditos Tributários e Previdenciários	4.3	1.341	5.492
Bens e Títulos a Receber	4.4	13.070	184
Despesas Antecipadas		809	846
Contas Corrente Cooperados		184	184
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>118.811</b>	<b>119.760</b>
Realizável a Longo Prazo		66.529	71.486
Ativo Fiscal Diferido		1.160	1.036
Depósitos Judiciais e Fiscais		1.387	1.216
Investimentos	4.5	63.982	69.234
Participações Societárias - Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	4.6	12.308	11.306
Outros Investimentos		1.640	1.556
Imobilizado	4.7.1	10.668	9.749
Inovéis de Uso Próprio		25.204	25.596
Inovéis - Hospitais		13.691	13.930
Inovéis - Não Hospitais		11.512	11.666
Imobilizados de Uso Próprio		11.894	9.835
Hospitais		8.854	7.189
Não Hospitais		3.040	2.646
Imobilizações em Curso		1.193	959
Outras Imobilizações		1.402	515
Intangível	4.7.2	281	63
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>427.984</b>	<b>348.447</b>
<b>COMPENSAÇÃO - ATIVO</b>	2 (S)	<b>2.942</b>	<b>3.443</b>

UNIMED NATAL - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ: 08.380.701/0001-05			
BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017			
Valores expressos em milhares de reais			
PASSIVO	NOTA	2018	2017
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>131.439</b>	<b>129.874</b>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	4.8	78.725	69.911
Provisão de Contraprestações		21.173	18.352
Provisão de Contraprestação Não Garanta - PCNG		21.173	18.352
Provisão de Eventos a Liquidar para SUS		1.961	1.508
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistências		36.256	30.682
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)		19.335	19.369
<b>Débitos de Operações de Assistência à Saúde</b>		<b>5.584</b>	<b>15.738</b>
Receita Antecipada de Contraprestações	4.9	-	10.481
Comercialização sobre Operações		501	437
Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	4.9	5.083	4.821
<b>Tributos e Encargos Sociais a Recolher</b>	<b>4.10</b>	<b>20.334</b>	<b>19.646</b>
Emprestimos e Financiamentos a Pagar		50	63
<b>Débitos e Financiamentos a Pagar</b>	<b>4.10</b>	<b>26.631</b>	<b>24.366</b>
Conta-Corrente de Cooperados		115	149
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>91.822</b>	<b>94.299</b>
Provisões		74.989	73.360
Provisões para Tributos Diferidos		5.779	5.032
Provisões para Ações Judiciais	4.11	69.210	68.328
<b>Tributos e Encargos Sociais a Recolher</b>	<b>4.11</b>	<b>16.111</b>	<b>20.926</b>
Parcelamento de Tributos e Contribuições		16.111	20.926
<b>Débitos Diversos</b>		<b>722</b>	<b>13</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>204.724</b>	<b>124.274</b>
Capital Social	4.12.1	55.868	46.452
Reservas		75.772	41.637
Reservas de Reavaliação		2.223	2.258
Reservas de Sobras	4.12.2	73.549	39.379
<b>Resultado - Cooperativas</b>		<b>73.084</b>	<b>36.185</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>427.984</b>	<b>348.447</b>
<b>COMPENSAÇÃO - PASSIVO</b>	2 (S)	<b>2.942</b>	<b>3.443</b>

UNIMED NATAL - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ: 08.380.701/0001-05			
DEMONSTRAÇÕES DE SOBRAS OU PERDAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017			
Valores expressos em milhares de reais			
Discriminação das Contas	NOTA	2018	2017
<b>Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde</b>		<b>663.532</b>	<b>559.015</b>
Receita com Operações de Assistência à Saúde		694.201	582.875
Contraprestações Líquidas		692.177	576.509
Variação das Provisões Técnicas	4.8	2.124	6.366
<b>(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde</b>	<b>(7)</b>	<b>(30.769)</b>	<b>(23.860)</b>
<b>da Operadora</b>		<b>(598.495)</b>	<b>(462.857)</b>
Eventos Indenizáveis Líquidos		(598.495)	(462.857)
Eventos Concluídos ou Avisados		(598.495)	(459.643)
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	(2.090)	(2.414)	(2.414)
<b>RESULTADO DAS OPER. C/PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>		<b>155.837</b>	<b>96.598</b>
<b>Outras Receitas Operacionais de Plano de Assistência à Saúde</b>	<b>8.0</b>	<b>11.300</b>	<b>23.413</b>
<b>Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora</b>		<b>15.737</b>	<b>15.706</b>
Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar	6.1	941	1.685
Receita com Administração de Intercâmbio Eventual - Assistência Médico Hospitalar	6.2	14.796	14.020
<b>Outras Despesas Operacionais de Plano de Assistência à Saúde</b>		<b>(20.997)</b>	<b>(32.189)</b>
Outras Despesas de Operações de Plano de Assistência à Saúde	9.1	(4.022)	(6.364)
Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	9.2	(20.482)	(19.394)
Provisão para Perdas sobre Créditos	(6.493)	(6.432)	(6.432)
<b>Outras Despesas Oper. de Assst. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora</b>	<b>10</b>	<b>(2.733)</b>	<b>(1.778)</b>
<b>RESULTADO BRUTO</b>		<b>148.344</b>	<b>102.109</b>
Despesa de Comercialização		(17.415)	(8.216)
Despesas Administrativas	11	(65.260)	(63.370)
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>		<b>12.667</b>	<b>10.676</b>
Receitas Financeiras		18.336	17.286
Despesas Financeiras		(6.239)	(6.360)
<b>Resultado Patrimonial</b>		<b>897</b>	<b>300</b>
Receitas Patrimoniais		1.077	300
Despesas Patrimoniais		(181)	(181)
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>		<b>78.632</b>	<b>41.748</b>
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS</b>		<b>(4.002)</b>	<b>(3.860)</b>
Imposto de Renda		(1.484)	(1.365)
Contribuição Social		(62)	(338)
Sobras Líquidas Antes das Destinações	12	73.084	36.185
<b>Sobras Líquidas Antes das Destinações</b>		<b>(3.619)</b>	<b>(3.619)</b>
Partida para Destinação das Sobras:			
Fundo de Reserva - 10% (Lei 5764/71 e Art. 60 Estatuto Social)		(7.308)	(7.308)
Fundo de Reserva - Juros (Art. 60 Estatuto Social)		(6.704)	(4.342)
FATES - Lei 5764/71 e Art. 60 Estatuto Social		(3.654)	(1.809)
Fundo Especial para Investimento		(55.418)	(26.415)

UNIMED NATAL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ: 08.380.701/0001-05						
DEMONSTRAÇÃO DAS MÚLTIPLAS AVALIAÇÕES DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017						
Valores expressos em milhares de reais						
DISCRIMINAÇÃO	Subsídio	Intangível	Reserva de Retorno	Reserva de Sobras	Saldo Acumulado	Total
SALDO EM 31/12/2018	48.232	(18.549)	2.852	6.536	96.809	135.080
Aumento/Diminuição de Capital	-	2.112	-	-	-	2.112
Imobilização	(1.221)	-	-	-	-	(1.221)
Receita de Rendimentos	-	-	-	-	238	238
<b>Fundo Especial para Investimento - Aprovada AGO 02/18</b>	-	-	-	2.262	-	2.262
Créditos de Operações	-	-	-	-	28	28
<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>47.011</b>	<b>(18.549)</b>	<b>2.852</b>	<b>6.536</b>	<b>96.809</b>	<b>135.080</b>
Despesa de Operações	(1.221)	-	-	-	-	(1.221)
Receita de Rendimentos	-	-	-	-	238	238
<b>Fundo Especial para Investimento - Aprovada AGO 02/18</b>	-	-	-	2.262	-	2.262
Créditos de Operações	-	-	-	-	28	28
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>45.790</b>	<b>(18.549)</b>	<b>2.852</b>	<b>8.836</b>	<b>99.240</b>	<b>138.157</b>
Despesa de Operações	(1,221)	-	-	-	-	(1,221)
Receita de Rendimentos	-	-	-	-	238	238
<b>Fundo Especial para Investimento - Aprovada AGO 02/18</b>	-	-	-	2.262	-	2.262
Créditos de Operações	-	-	-	-	28	28
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>44.569</b>	<b>(18.549)</b>	<b>2.852</b>	<b>11.166</b>	<b>101.248</b>	<b>147.475</b>

UNIMED NATAL - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ: 08.380.701/0001-05			
DEMONSTRAÇÃO DO DÉBITO/LUCRO DA CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017			
Valores expressos em milhares de reais			
	2018	2017	
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Recebimento de Plano de Saúde	733.730	591.612	
Pagamento de Despesas Operacionais	(289.285)	(255.828)	
Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde	(530.026)	(484.562)	
Pagamento de Contas	(16.409)	(5.810)	
Pagamento de Tributos	(92.286)	(68.864)	
Pagamento de Pró-Labore	(1.785)	(1.736)	
Pagamento de Serviços Terceiros	(52.000)	(43.750)	
Recebimento de Contribuição Social	(114.451)	(110.129)	
Pagamento de Contribuição (C/sem Tributos/Tributadas)	(8.156)	(6.053)	
Pagamento de Aluguel	(4.991)	(5.290)	
Pagamento de Provisão/Patrimônio	(2.333)	(1.642)	
Outros Pagamentos Operacionais	(1.655)	(1.098)	
<b>CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>80.845</b>	<b>18.987</b>	
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Outros Recebimentos das Atividades de Investimento	650	(332)	
Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	(1.879)	(570)	
Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	(400)	(136)	
Outros Pagamentos das Atividades de Investimento	(2.499)	(1.858)	
<b>CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(4,499)</b>	<b>(4,858)</b>	
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Recebimento de Capital	4.336	1.040	
Juros de Aplicações Financeiras	2.980	8.051	
Rogação de Aplicações Financeiras	387.667	136.407	
Pagamento das Atividades de Financiamento	297	297	
Pagamento de Juros - Empréstimos/Financiamentos	(11)	(71)	
Pagamento de Amortização - Empréstimos/Financiamentos	(653)	(843)	
Aplicação Financeira	(470.723)	(371.499)	
<b>CAIXA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(75,577)</b>	<b>(27,358)</b>	
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DA CAIXA</b>	<b>2.019</b>	<b>(9,866)</b>	
CAIXA - Saldo Inicial	5.112	14.997	
CAIXA - Saldo Final	7.130	5.112	
<b>Ativo Fiscal Diferido</b>	<b>107,563</b>	<b>52,021</b>	
<b>Ativo Fiscal Diferido</b>	<b>198,163</b>	<b>107,237</b>	
<b>Ativo Fiscal Diferido</b>	<b>76,800</b>	<b>55,242</b>	

**UNIMED NATAL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**  
**CNPJ: 08.380.701/0001-05**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017**  
 (Valores expressos em milhares de reais)

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL E ASPECTO SOCIAL**  
**A Unimed Natal - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico. ("UNIMED NATAL" ou "COOPERATIVA"),** é uma sociedade de natureza civil de grande porte, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 33.559-2 e inscrita no CNPJ/MF nº 08.380.701/0001-05, com 41 anos de existência. É regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no País e pela Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. Tem por objetivo a congregação dos integrantes da profissão médica para sua defesa econômico-social, prestando-lhes serviços para proporcionar melhores condições de trabalho para o exercício de suas atividades junto ao mercado, através da disponibilização dos serviços dos associados e atos complementares aos mesmos serviços, atendendo à finalidade da sociedade cooperativa, atuando principalmente na comercialização de planos de saúde, firmando em nome de seus associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Valor Determinado - Pré-Pagamento e por Serviços Prestados - Pós-Pagamento ou Custo Operador, a serem atendidos pelos médicos associados e rede credenciada. A Unimed Natal conta com uma rede de serviços próprios dispostos aos seus usuários serviços hospitalares, laboratoriais, de imagem, reumatologia, serviços pré-hospitalares e promovendo também a educação cooperativista. Sua missão é promover, através do cooperativismo, soluções em saúde com sustentabilidade, qualidade e inovação. A sede da UNIMED NATAL é localizada na Mipibópolis - Natal - RN e sua área de ação, conforme artigo 1º, inciso c do Estatuto Social, abrange os Municípios que integram a Região Metropolitana de Natal e ainda os municípios de Pamamirim, Extremo, São Gonçalo do Amarante, Ceará-Mirim, Macaíba, São José de Mipibú, Nísia Floresta, Canguaretama, Goianinha, Pedro Velho, Arês, Montanhas, Espirito Santo, Baía Formosa, Tibau do Sul, Senador Georgino Avelino, Vila Flor, Nova Cruz, Santo Antônio, Passa e Fica, São Tomé, São José do Campestre, Monte Alegre, Brejinho, Lagoa do Vinho, Vera Cruz, Serra de São Bento, Lagoa Salgada, Serrinha, Varzea, Lagoa de Pedra Branca das Gameleiras, São Paulo do Potengi, Presidente Juscelino, Jacaré, Talsangá, Bom Jesus, Janaúria Cico, Japi, Sítio Novo, Coronel Ezequiel, São Bento do Trairi, Ilmo Marino, São Pedro, Barcelona, Senador Elói de Souza, Santa Maria, Riachuelo, Lagoa de Velho, Ruy Barbosa, Passagem, Jundiá, Touros, Pedro Avelino, Maxaranguape, Rio do Fogo, Paruá, São Miguel do Gostoso e outras localidades a qual venha adquirir outras cartas de filiação.

nº 290/2012, atualizada pelas RN 390/2015, RN 418/2016 e 430/2017.

**III. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros**  
 Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que seja maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. Anualmente, a UNIMED NATAL realiza análises internas em busca de indicativos de perda de seus ativos, de forma a concluir sobre a necessidade de se realizar teste de redução ao valor recuperável.

**IV. Depreciação e amortização**  
 As taxas de depreciação e amortização foram avaliadas pela administração da cooperativa de acordo com a vida útil estimada de uso de seus bens e seu valor residual foi estimado de acordo com análise de mercado.

**D) CAIXA E VALORES EQUIVALENTES**  
 São considerados valores equivalentes a investimentos com uma finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

**E) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**  
 Representam valores a receber relacionados às mensalidades de planos de saúde comercializados até o final do exercício e são registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal, em contrapartida a conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de assistência à saúde. As contraprestações e prêmios das operações de planos de assistência à saúde na modalidade de preço pré-estabelecido, são registradas pelo critério de pró-rata da baseado no período de cobertura e competência, para realizar a receita, de acordo com a Resolução Normativa ANS nº 206/2009. A provisão para perdas sobre créditos e apresentada como redução das contas a receber de clientes e inscritas no inciso 10.2.3 do ANEXO I da Resolução Normativa ANS nº 290/2012, atualizada pelas RN 390/2015, RN 418/2016, RN 430/2017, para fazer face às eventuais perdas na não realização das contas a receber, nos planos individuais, onde, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 dias, a totalidade do crédito desse contrato é provisionada; e para os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 dias, a totalidade do crédito desse contrato é provisionada, incluindo o intercâmbio, onde o atendimento é prestado aos usuários de outras Unimeds. Os contratos cancelados foram baixados do "conta a receber". A Unimed Natal não adotou o CPC 12 - Ajuste a Valor Presente para as contas do Ativo e Passivo Circulante por este pronunciamento não ser aplicável às operações de saúde suplementar.

**F) BENS E TÍTULOS A RECEBER**  
 Constituído na sua maior relevância pelo grupo de estoques, avaliado ao custo médio ponderado de aquisição, sendo indispensável ao funcionamento da operadora para realização do serviço assistencial à saúde, em atendimento ao usuário e está registrado pelo valor líquido de realização.

**G) OUTROS ATIVOS E PASSIVOS**  
 Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos dez meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. Estão demonstrados pelo valor de custo, acrescido ou reduzido, quando aplicável, dos rendimentos ou provisão para perdas.

**H) IMOBILIZADO**  
 Registrado ao custo de aquisição, formação e construção, líquido de

UNIMED NATAL - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ: 08.380.701/0001-05
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018



4.3) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Table with 3 columns: Credits Tributários e Previdenciários, 2018, 2017. Rows include Imposto de Renda, Impostos sobre Serviços, etc.

(a) Ver nota 5.1

4.4) BENS E TÍTULOS A RECEBER

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include Estoques, Cartões de Crédito, Cheques, etc.

A maior representatividade deste grupo é dos Estoques, avaliado ao custo médio ponderado de aquisição. Em decorrência dos curtos prazos de realização dos Ativos e das exigibilidades dos Passivos, os efeitos do ajuste a valor presente, determinado pelo CPC 12, não são relevantes...

4.5) CONTA-CORRENTE COOPERADOS:

Créditos a Receber Cooperados - IN 20/2008 - Em 31/12/2008 foi registrada, conforme Instrução Normativa nº 20 de 20 de outubro de 2008 da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, a assunção de dívida dos cooperados no balanço, referente aos passivos tributários da Unimed Natal...

Table with 5 columns: Descrição, Posição 31.12.2017, Amortizações 2017, Encargos/Atualizações 2017, Posição 31.12.2018. Rows include Tributos Municipais, Federais, etc.

4.6) INVESTIMENTOS

Os Investimentos da Cooperativa na data do balanço apresentam a seguinte composição:

Table with 5 columns: Empresa Investida, Participação, Capital Social, Valor Contábil. Rows include Unimed Corretora de Seguros, Unimed Seguros, etc.

A UNIMED NATAL, conforme a NBC TG 05 (R3), tem elaborado e divulgado as transações com partes relacionadas. São divulgadas transações com partes relacionadas os seguintes investimentos: Unimed Seguradora, Unimed Natal, União Nacional das Cooperativas Médicas, Federação Equatorial e Unimed Corretora de Seguros...

4.7) IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

4.7.1 IMOBILIZADO

A Unimed Natal revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos, avaliando eventos internos e externos que possam indicar deterioração e/ou perda de seu valor recuperável, sendo constituída provisão para perda, quando necessário, do valor contábil líquido a valor recuperável de acordo com as premissas estabelecidas na NBC TG 01 (R4) - Resolução 1292/10 do Conselho Federal de Contabilidade...

No exercício de 2018, a cooperativa efetuou a revisão anual da vida econômica dos bens com o objetivo de se certificar que a depreciação registrada esta de acordo com a política de utilização de ativos adotada pela entidade, conforme previsto no CPC 27 e CFC NBC TG 27 (R4) - Resolução 1177/09, para os grupos em que são aplicáveis.

Table titled MOVIMENTAÇÕES showing Depreciação Calculada para Anulação de Valor, with columns for 2018 and 2017.

4.7.2 INTANGÍVEL

Table with 5 columns: Descricao, Custo Corrigido, Amortizada, Líquido, 2018, 2017. Rows include Sistemas de Computação.

4.7.2 INTANGÍVEL

Table with 5 columns: Descricao, Custo Corrigido, Amortizada, Líquido, 2018, 2017. Rows include Sistemas de Computação.

De acordo com a NBC TG 04 (R4) - Resolução 1303/10, no ativo intangível, estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos, aplicativos e suas respectivas licenças de uso.

Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Cooperativa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

4.8) PROVISÕES TÉCNICAS

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include TOTAL DE PROVISÕES TÉCNICAS, Provisão de Contraprestação Não Ganha - PCNG, etc.

Provisão de Contraprestação Não Ganha - PCNG

Caracteriza-se pelo registro contábil do valor mensal cobrado pela operadora para cobertura de risco contratual da vigência que se inicia naquele mês, devendo ser baixada a crédito de Receita de Contraprestação, no último dia do mês de competência, pelo risco já decorrido. O saldo apresentado em 31/12/2018 refere-se ao valor pro-rata das contraprestações emitidas em dezembro de 2018, com risco a decorrer em janeiro de 2019.

Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Regulamentada pelo art. 8 da RN 393/2015 da ANS, para fazer frente aos eventos ocorridos, porém não avisados a operadora. Seu valor é calculado com base em Nota Técnica Atuarial de Provisão. No exercício de 2018 foi efetuada revisão da nota técnica no base de dados considerada no cálculo atuarial, situação que impactou na redução do fator de cálculo da PEONA utilizado anteriormente. A alteração é comunicada à ANS, através do Termo de Responsabilidade Atuarial - TRA e a adoção do novo fator apurado para cálculo impactou na reversão do excesso de provisão constituída, no valor de 2.124 mil.

Em 31 de dezembro de 2018 a Unimed Natal apresenta 100% da provisão exigida, devidamente constituída e lastreada por ativos garantidores, conforme nota 4.1.

Provisão de Eventos a Liquidar de Operações de Assistência à Saúde Ressarcimento ao SUS - 1.981 1.988 Produção de Cooperados a pagar - 8.502 6.988 Intercâmbio atendimento dos nossos usuários - 173 1.286 Rede Contratada/Credenciada - 27.581 22.428

4.9) RECEITA ANTECIPADA DE CONTRAPRESTAÇÕES E OUTROS DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include Receita Antecipada de Contraprestações.

Refere-se ao reconhecimento de valores recebido de clientes, proveniente das parcelas das contraprestações com risco a transcorrer no mês subsequente, contabilizados como Provisão de Contraprestação Não Ganha - PCNG conforme determina a Resolução Normativa nº 314/12 da ANS. Em 2018 os recebimentos foram realizados após o início da cobertura dos contratos, não sendo identificada a antecipação que prevê a norma.

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde.

4.10) OBRIGAÇÕES A PAGAR - PASSIVO CIRCULANTE

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include Tributos e Contribuições a Recolher, Tributos e Contribuições, Imposto de Renda Retido, etc.

4.11) PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PROVISÕES, PARCELAMENTOS E EMPRÉSTIMOS

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include Provisões Judiciais, Provisões Tributárias, Passivo Contingente - Cíveis e Trabalhistas, etc.

(I) Provisões Tributárias - IN 20/2008 - V. Nota 4.5 e Nota 5.

(2) Provisões Tributárias: V. Nota 5

(3) Passivo Contingente - Cíveis e Trabalhistas V. Nota 5

(4) Provisão para Seguradoras: Refere-se à processo judicial (Ação Civil Pública) proposta pelo Ministério Público do RN com o objetivo de vedar o reajuste por mudança de faixa etária para os beneficiários com idade igual ou superior a 60 anos.

(5) Parcelamento do ISS - IN 20/2008

Em abril de 2009 foi consolidado o parcelamento dos débitos municipais referente aos autos de infração de ISS do período de janeiro/1991 a junho/1995, de janeiro/2002 a outubro/2005, e de período não fiscalizado de novembro/2005 a março/2009, incluídos no parcelamento de débitos instituído pela Lei nº 5.914/2009, a ser amortizados no montante de 0,5% (meio por cento) sobre o faturamento mensal da cooperativa, até quitação total do débito. O valor da parcela mensal atualizado em 2018 é de R\$ 163 mil. O vencimento da última parcela ocorrerá no dia 20/03/2019.

(6) Parcelamento Tributos Federais IN 20/2008

Refere-se ao parcelamento de débitos administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL), através do Refs IV, consolidado em 30 de junho de 2011. O Saldo em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 14.686 mil, sendo R\$ 2.311 mil no passivo circulante e R\$ 12.375 mil no passivo não circulante. Esses débitos foram registrados pela cooperativa em 31/12/2008 conforme Instrução Normativa nº 20 de 20 de outubro de 2008 da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, aprovada na AGO de 26/03/2009, a assunção de dívida dos cooperados no balanço, referente aos passivos tributários da Unimed Natal. O valor da parcela mensal é de R\$ 110 mil. O vencimento da última parcela ocorrerá no dia 31/10/2024. A movimentação ocorrida no exercício de 2018 está detalhada na nota explicativa nº 4.5.

(7) Parcelamento PIS-Cofins - Proc. 10.468.731437/2012-97

Em 2012 a Unimed Natal foi autuada referente a cobrança de débitos de PIS e Cofins do período de 2008 e 2009, cujo valor original foi de R\$ 41.000 mil. A cobrança realizada pela Receita Federal tinha como base de entendimento o fato de que a Operadora não poderia deduzir da base de cálculo os custos com atendimentos realizados aos seus usuários. A Unimed Natal entrou com recurso, onde este foi julgado parcialmente procedente, para manter a dedução de acordo com § 9º, art. 3º da Lei 9.718/98, incluído pela Lei nº 12.873 de 2013, reduzindo o valor do Auto para R\$ 2.234 mil, cujo parcelamento foi realizado em julho 2016. O Saldo devedor do parcelamento em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 4.424 mil, sendo R\$ 1.447 mil no passivo circulante e R\$ 2.977 mil no passivo não circulante.

4.12 - CAPITAL SOCIAL, RESERVAS E EXIGÊNCIAS ANS

Table with 3 columns: Descrição, 2018, 2017. Rows include Capital Subscrito, (-) Capital a Integralizar, Capital Social, Número de Cooperados, Valor da Quota Parte.

A partir de 2018 o valor das quotas parte para ingresso de novos cooperados é de R\$ 55.000,00. Em 31 de dezembro de 2018, o Capital Social está dividido entre 1.514 cooperados.

4.12.2 RESERVAS DE SOBRAS

Referem-se às reservas regulamentadas pela Lei 5764/71 e pelo Estatuto Social da Cooperativa:

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include Fundo de Reserva, FATES, Fundo Especial de Investimento.

a) FUNDO DE RESERVA E constituído por no mínimo 10% (dez por cento) das sobras apuradas no balanço anual, para fins de reparar eventuais perdas da cooperativa.

b) FATES - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social. E constituído por no mínimo 5% (cinco por cento) das sobras apuradas no Balanço anual e pelo resultado de operações com não associados. Este fundo tem a finalidade de prestar amparo aos cooperados e seus familiares, aos empregados da Cooperativa, e de fomentar atividades de incremento técnico e educacional dos sócios cooperados.

c) FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO Constituído com recursos oriundos de mudança de domicílio bancário e rendimentos com os investimentos feitos na Unimed Natal, Unimed Equatorial, Central Nacional, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 02 de dezembro de 2008, tendo como finalidade aumentar o Patrimônio Líquido da Cooperativa e atingir a margem de solvência exigida pela ANS.

4.12.3 EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA - ANS

De acordo com a Resolução Normativa ANS nº 209/2009, a cooperativa deve possuir um patrimônio líquido mínimo ajustado em 31 de dezembro de 2018 de R\$ 405 mil correspondente a aplicação do fator K de 4,76% para a segmentação COOPERATIVAS AEOI/ANS - SSP região 5. A cooperativa encerrou o exercício de 2018 com o saldo em patrimônio líquido ajustado, apurado por meio dos ajustes por efeitos econômicos estabelecidos pela Instrução Normativa ANS nº 50/2012.

MARGEM DE SOLVÊNCIA

Regulamentada pelo art. 6 da RN 209 da ANS corresponde à suficiência do Patrimônio Líquido ajustado por efeitos econômicos, que possa cobrir o maior valor entre 20% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses, ou 33% da média anual dos eventos indenizáveis líquidos dos últimos 36 meses. Os prazos estabelecidos para adequação da Margem de Solvência e o respectivos limites mínimos foram redefinidos pela ANS na RN 313 de 22 de dezembro de 2012 da seguinte forma:

- Em 31 de dezembro de 2012 - 35%;
- Entre janeiro de 2013 a novembro de 2013, 35% adicionado a proporção cumulativa mensal de 0,25%;
- Em 31 de dezembro de 2014 - 41%;
- Entre janeiro de 2015 a novembro de 2022, 41% adicionados a proporção cumulativa mensal de 0,615%;
- E em dezembro de 2022 - 100% da Margem de Solvência.

De acordo com a Resolução Normativa ANS nº 209/2009, o patrimônio líquido ajustado por efeitos econômicos deverá ser suficiente para cobrir a margem de solvência até 31 de dezembro de 2022, onde em 31 de dezembro de 2018, o PMA da Unimed Natal já representa 135% da margem de solvência a ser coberta ao final de 2022.

4.12.4 SOBRAS CAPITALIZADAS

Na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 14/03/2018, foi aprovada a destinação de R\$ 4.342 para remuneração do capital integralizado dos cooperados, em forma de juros, conforme prevê o artigo 60 do estatuto social da Cooperativa. Os juros sobre o capital estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, de acordo com artigo 668 do Decreto 3.000/99 do Regulamento do Imposto de renda. O montante deste imposto retido em favor da Receita Federal foi no valor de R\$ 651, resultando em um aumento líquido de R\$ 3.691 no Capital.

NOTA 5 - CONTINGÊNCIAS - ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

5.1 - Ativo Contingente - Crédito Previdenciário

O artigo 22, inciso IV, da Lei no. 8.212/1991, com a redação dada pela lei no. 9.876/1999 instituiu a contribuição previdenciária de 15% incidente sobre o valor de serviços prestados por meio de cooperativas de trabalho. Em 23/04/2014, o Supremo Tribunal Federal ao julgar, sob o regime de repercussão geral (543-B do Código de Processo Civil - CPC), o Recurso Extraordinário no. 595838-SP deparou a inconstitucionalidade desta contribuição e em dezembro de 2014 rejeitou os embargos declaratórios opostos pela Fazenda Nacional, ocorrendo a publicação do acórdão em fevereiro de 2015 e o trânsito em julgado em março de 2015.

Em virtude da declaração de inconstitucionalidade destas contribuições, cujo efeito retroage aos fatos geradores produzidos, a Unimed Natal levantou a existência de créditos previdenciários da ordem de R\$ 19.889 mil, oriundos dos pagamentos efetuados em favor da previdência social, no período de fevereiro de 2004 a abril de 2014, atualizados até 31 de julho de 2015.

Em maio de 2015, a Fazenda Nacional editou a Nota/PGFN/CASTF nº 174, de 2015 autorizando a PGFN a não contestar, a não interpor recurso e a desistir do que tenha sido o interesse, desde que exista outro fundamento relevante, autorizando-se, inclusive, a partir daí a compensação dos recolhimentos no período não prescrito. A partir da publicação deste ato, a UNIMED NATAL, pede requer administrativo, independentemente de qualquer ordem judicial, a compensação dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária de 15% incidente sobre o valor de serviços tomados por meio de cooperativas de trabalho, referente ao período não prescrito.

Em 2017 os processos foram encaminhados a compensação previdenciária decorrentes de tomada de serviços de cooperativas de trabalho, foram definitivamente resolvidos em favor da UNIMED NATAL, com êxito total, inclusive com trânsito em julgado, efetuando-se o reconhecimento do crédito previdenciário. No período de janeiro a dezembro de 2018 a Unimed Natal finalizou os pedidos de compensações destes créditos, que resultou na economia de R\$ 4.497 mil, no recolhimento das Contribuições Previdenciárias, estando aguardando as homologações das compensações formalizadas. (Vide nota 4.3)

5.2 - PASSIVO CONTINGENTE

A Lei 9.718/98 instituiu a cobrança do PIS/Faturamento e da COFINS sobre os Atos Cooperativos. A Unimed Natal questiona judicialmente a legalidade desta cobrança, já havendo decisão favorável a respeito da COFINS. Não obstante, a Unimed Natal está constituída a provisão dessas contribuições com base no § 9º, art. 3º da Lei 9.718/98, incluído pela Medida Provisória 2.158-35/03 e complementada pela Instrução Normativa 635/06 em seu artigo 17. Em 31 de dezembro de 2018, de acordo com informações da Assessoria Jurídica, existem outros processos em diferentes fases de julgamento, versando sobre diversos assuntos, cujo grau de risco foi considerado Possível ou Provável de acordo com as definições previstas na Norma de Contabilidade - NBC TG 25 (R2), aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, através da Resolução nº 1.180, de julho de 2009, os quais estão relacionados abaixo:

Table with 3 columns: Discriminação, Valor, Probabilidade de Perda. Rows include Processos Cíveis, Processos Tributários, Processos Trabalhistas.

Os Processos Tributários relacionados a débitos anteriores ao exercício de 2008 foram provisionados conforme Instrução Normativa nº 20/2008 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e os débitos posteriores, conforme o item 10.23.5 da RN 290/2012 atualizado pela RN 390 ANS. Demonstramos a seguir a movimentação dos saldos relativos as provisões judiciais que foram realizadas em 2018:

Table with 5 columns: Descrição, Saldo 31/12/2017, Adições, Baixas, Saldo em 31/12/2018. Rows include Contingências Cíveis, Contingências Trabalhistas, Contingências Tributárias - Cofins, etc.

As ações apresentadas nas contingências cíveis e trabalhistas referem-se ao surgimento de novas demandas, consideradas pela assessoria jurídica provável de perda.

NOTA 6 - RECEITA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA OPERADORA

6.1) RECEITA COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include Prestação de Serviços - HU, SOS, DSO, PA CAICO, Receita da Farmácia Unimed.

Prestação de Serviços - HU (Hospital Unimed), GAMU (Gerência de atendimento nível de Urgência e Emergência), DSO (Departamento de Saúde Ocupacional), PA CAICO (Pronto Atendimento Caico). Corresponde aos serviços prestados com recursos próprios a usuários particulares;

6.2) RECEITA COM ADMINISTRAÇÃO DE INTERCAMBIO EVENTUAL - ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include Receita com Intercambio Eventual, (-) Despesa com Intercambio Eventual.

Resultados das Operações com serviços médicos e hospitalares prestados as outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares.

NOTA 7 - TRIBUTOS DIRETOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA OPERADORA

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include Tributos e Contribuições a Recolher, ISS s/ faturamento, PIS e Cofins s/ faturamento.

ISS s/ faturamento - Em abril de 2009 a Cooperativa passou a recolher o ISS s/ faturamento em conformidade com a lei 5.914 de 02/04/2009 que regulamentou a redução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços (ISS), para prestação de serviços de assistência médica, fornecidos por meio de Sociedade Cooperativa.

PIS e Cofins s/ faturamento - Trata-se de contribuições de PIS e COFINS incidentes sobre a receita apuradas com base no § 9º, art. 3º da Lei 9.718/98, incluído pela Medida Provisória 2.158-35/01 e complementada pela Instrução Normativa 635/06, art. 17 e alterações incluídas pela Lei 12.873/2013.

NOTA 8 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include Taxa Administrativa, Recuperação de Crédito, Reversão de Provisão, etc.

NOTA 9 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS COM PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA OPERADORA

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include Despesas com Cobrança, Provisão para contingências judiciais, Despesa com depósitos judiciais, etc.

Provisão para Contingências Judiciais - V. Nota 5.3

9.2) PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAUDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include Despesas com Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças - Aprovadas pela DIPRO, Amortização do Ativo relacionado a PROMOPREV.

Os gastos do Programa de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças existentes efetuados a partir de 2012 foram contabilizados como despesas conforme INC ANS nº 07/2012 DIOPE/DIPRO.

10) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DE ASSIST À SAÚDE NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include Serviços Prestados Farmácia Unimed, Outras despesas com prestação de serviço.

NOTA 11 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Table with 3 columns: Discriminação, 2018, 2017. Rows include Despesa com Pessoal Próprio, Despesa com Serviços de Terceiros, Despesa com Localização e Manutenção, etc.

NOTA 12 - DESTINAÇÃO DO RESULTADO

As sobras apuradas no exercício, no valor de R\$ 73.084 mil, tiveram a destinação abaixo discriminada, em conformidade com a Lei 5.764/71, art. 28 e com o Estatuto Social da Cooperativa (artigos 60 e 61).

Table with 3 columns: Destinação, Descrição, Resultado do Exercício 2018. Rows include Fundo de Reserva, FATES, Juros sobre o Capital Integralizado, Fundo Especial para Investimentos - AGE de 02/12/2008.

NOTA 13 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações realizadas pela UNIMED NATAL com partes relacionadas estão registradas nas demonstrações pelos eventos indenizáveis junto aos próprios cooperados. As transações são realizadas nas mesmas condições tomando por base os valores e condições praticadas nas tabelas da Associação Médica Brasileira - AMB, além de não haver diferenças nos prazos de pagamento e processos internos. Devido à significativa pulverização das transações realizadas com cooperados, não existem em 31 de dezembro de 2018, cooperados que correspondam uma parcela significativa das operações realizadas pela UNIMED NATAL como um todo. A remuneração e benefícios pagos aos administradores (diretor) da UNIMED NATAL, no exercício de 2018 foram registrados na rubrica de despesas administrativas, no valor de R\$ 2.403, considerada como benefício de curto prazo. Não existem benefícios de longo prazo concedidos aos administradores da UNIMED NATAL e de sua controlada. São divulgados, como transações com partes relacionadas, os seguintes investimentos: Unimed Seguradora, Unimed Natal, Central Nacional, Federação Equatorial e Unimed Corretora de Seguros.

NOTA 14 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há evidência de eventos subsequentes relevantes até a data da autorização para a emissão das demonstrações financeiras individuais.

NOTA 15 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2018 a UNIMED NATAL e sua controlada não possuíam nenhum tipo de instrumento financeiro derivativo. O principal fator de risco de mercado que afeta o negócio da UNIMED NATAL diz respeito ao risco de crédito associado à possibilidade de não realização dos valores a receber correspondentes aos créditos de operações de planos de assistência à saúde e das aplicações financeiras. O risco referente ao recebimento dos valores a receber é atenuado pela venda a uma base pulverizada de clientes e pela possibilidade legal de interrupção do atendimento aos beneficiários de planos de saúde após determinado período de inadimplência. Em relação ao risco de realização das aplicações financeiras, o mesmo é minimizado pelo fato das operações serem realizadas significativamente com instituições financeiras de primeira linha e com reconhecida liquididade. Os principais instrumentos financeiros estão relacionados na nota explicativa "P".

NOTA 16 - SEGUROS

A UNIMED NATAL mantém política de efetuar a cobertura de seguros contra incêndios e riscos diversos, considerado suficientemente, segundo a opinião dos assessores especialistas, para assegurar, em caso de sinistro, a reposição dos bens e a sua respectiva continuidade, conforme:

Table with 4 columns: Apólicia, Imovel/Instalações Seguradas, Valor segurado, Vigência. Rows include 01970201801018000403 Rua Mipibu, 507 Petrópolis, 01970201901018000069 Rua Mipibu, 511 Petrópolis, etc.

NOTA 17 - EVENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES - INFORMAÇÃO REGULAMENTADA PELA ANS

A distribuição dos saldos do quadro auxiliar de EVENTOS MÉDICO HOSPITALARES ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR do Documento de Informações Periódicas - DIOPS do 4º trimestre de 2018 está em conformidade com o Ofício Circular DIOPE nº 01, de 01/11/2013, referente aos planos individuais firmados posteriormente à Lei nº 9.656/1998, com cobertura médico-hospitalar e modalidade de preço pré-estabelecido.

Table with 7 columns: Descrição, Consulta Médica, Exames, Terapias, Interações, Outros Atendimentos, Demais Despesas, TOTAL. Rows include Rede Própria, Rede Contratada, Intercambio Eventual.

NOTA 18 - RELAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPREENDIDAS COMO ATOS COOPERATIVOS E NÃO COOPERATIVOS

- Atos Cooperativos: Serviços realizados por médicos cooperados, bem como os complementares necessários ao desempenho de suas funções.
- Atos Não Cooperativos: Serviços realizados por médicos não cooperados e atividades que se enquadram fora do objetivo social.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include PEONA, R\$ 19.334.712,31.

PARECER ATUARIAL DAS PROVISÕES TÉCNICAS - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DO ANO DE 2018. Belo Horizonte/MG, 15 de março de 2019. Aos Administradores e Cooperados da Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico.

Na qualidade de atuarial responsável pela Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, registrada na ANS sob nº 33.559-2, apresento o parecer sobre as provisões técnicas constituídas com base em Nota Técnica Atuarial de Provisão - NTPAP aprovada pela ANS, considerando a data base de 31/12/2018.

Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA: Calculada pela metodologia de avaliação dos fatores de crescimento por triângulo de Run-Off, constante da Nota Técnica Atuarial aprovada pela ANS em 28/09/2012, por meio do ofício nº 2212/2012/JGGAE[GEHAE]/DIOPE/ANS.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include PEONA, R\$ 19.334.712,31.

Aplica-se a metodologia prevista em nota técnica para cálculo da provisão acima especificada, de acordo com as normas, princípios e os padrões exigidos pela Ciência Atuarial, e estima-se os seguintes valores:

Obs: após auditoria realizada no balancete de dezembro/2018, a Operadora ajustou R\$ 5.856,49 na conta de despesa assistencial (4.111.11), após identificar lançamento equivocadamente ao valor provisionado de "Ressarcimento ao SUS". Não serão realizadas quaisquer alterações nos estudos que necessitam das demonstrações contábeis, visto que a diferença é irrisória.

Verifica-se que a Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados está devidamente constituída perante o critério técnico presente vigente.

Sendo assim, certifica-se que os valores registrados no Balanço Patrimonial da operadora para as provisões técnicas constituídas com base em nota técnica atuarial - NTA - estão totalmente de acordo os valores calculados para a data base 31 de dezembro de 2018.

Resalta-se que a responsabilidade desta atuação que assina este parecer está limitada à Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados, constituída por metodologia atuarial prevista em nota técnica.

Atenciosamente, Jacqueline Barbosa Consultora/Atuarial - MIBA 1.421 OXXY Result Consultoria Empresarial | Atuarial - CIBA 146

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Senhores,

**Cooperados e Membros dos Conselhos da UNIMED NATAL – Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico**  
Natal/RN

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **UNIMED NATAL – Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico** que compreendem o balanço patrimonial, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações de sobras e perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **UNIMED NATAL – Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico**, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a **UNIMED NATAL – Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### ÊNFASE

De acordo com a nota explicativa 5.1, no exercício de 2017 a Unimed Natal reconheceu créditos previdenciários decorrente da declaração de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, da cobrança das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor de serviços tomados por meio de cooperativas de trabalho, cujos processos foram definitivamente resolvidos em favor da UNIMED NATAL, com êxito total, inclusive com trânsito em julgado. No período de janeiro a dezembro de 2018 a Unimed Natal finalizou os pedidos de compensações destes créditos, que resultou na economia de R\$ 4.497, no recolhimento das Contribuições Previdenciárias. As compensações formalizadas para o montante do crédito previdenciário levantados encontram-se pendentes de homologação. Nossa opinião não se modifica em relação ao assunto enfatizado.

### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da UNIMED NATAL – Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico é responsável por essas outras informações obtidas até a data deste relatório, que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Cooperativa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da **UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manterem em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2019.

**CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S** **Olegário Mariano Prestrelo Marinho** **Lieges Rauana Reinaldo Coelho**  
Auditores independentes | CRC/RN 0113/O Contador | CRC/PE nº 9702 "T" RN Contadora | CRC/RN nº 12100/O

## PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIMED NATAL – 2018

O Conselho Fiscal da UNIMED NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e cumprindo as obrigações que lhe foram confiadadas, realizou a análise do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados da Unimed Natal – Exercício 2018, apresentando aqui o seu parecer conclusivo sobre a citada peça contábil.

Durante todo o ano de 2018 contamos com a colaboração da empresa "Almeida & Carvalho – Assessoria e Consultoria Contábil Ltda." representada pelos Contadores Sr. Adailton Gonzaga de Almeida e Sra. Natasha Henriques de Carvalho Almeida. Nossos exames compreenderam:

Análise Horizontal nas principais contas em relação ao ano imediatamente anterior, a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela administração da Ccooperativa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto; Análise fiscalizadora em suas principais rubricas.

Fazendo análises horizontais nas contas Patrimoniais da Cooperativa, no Demonstrativo das Sobras ou Perdas e nos Índices de Liquidez da Cooperativa, em relação ao Balanço Patrimonial findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, este Conselho Fiscal destaca suas variações e seus resultados em relação ao exercício imediatamente anterior:

#### A) Nas Contas que representam Bens e Direitos da Cooperativa:

I. Direitos a Receber nos Próximos 365 dias (Ativo Circulante): A Cooperativa apresentou um crescimento de 35,19%;

II. Direitos a Receber após 365 dias (Ativo Não Circulante): Apresentou redução de 0,79%;

#### B) Nas Contas que representam Obrigações e Exigibilidades da Cooperativa:

I. As obrigações da cooperativa para com terceiros, cujos prazos estabelecidos, estejam dentro do exercício social (Passivo Circulante): Apresentou um crescimento de 1,21%;

II. Obrigações da cooperativa para com terceiros, cujos prazos estabelecidos, estejam dentro do exercício social subsequente a data do Balanço Patrimonial (Passivo Não Circulante): A cooperativa apresentou uma redução de 2,63% na rubrica.

#### C) Nas Contas que representam a diferença entre o Ativo Total e as Obrigações (Patrimônio Líquido), a Cooperativa apresentou um crescimento de 64,74% em relação ao exercício anterior.

#### D) Em análise as Sobras e Perdas da Cooperativa no Exercício de 2018 em relação ao exercício imediatamente anterior destacaram:

I. No Resultado das Operações c/ Planos de Assistência a Saúde, um crescimento de 59,90%;

II. No Resultado Bruto do Exercício, um crescimento de 45,28%;

III. Um Resultado Financeiro Líquido (Receitas Financeiras – Despesas Financeiras) de 10,44% maior que o exercício anterior;

IV. E nas Sobras Líquidas Antes das Destinações, a cooperativa apresentou um resultado 101,97% maior em relação ao exercício imediatamente anterior.

#### E) Em análise aos seus principais indicadores econômicos, a Cooperativa encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 com os seguintes indicadores:

I. Índice de Liquidez Imediata:

Com índice de 1,94 em 2018 e de 1,21 em 2017, apresenta um crescimento de 60,29% em relação ao exercício anterior. Mede a possibilidade da cooperativa, em saldar seus compromissos financeiros com recursos existentes em caixa, sem venda de estoque e/ou recebimentos de cooperados.

#### II. Índice de Liquidez Corrente:

Apresentou um índice de 2,35 em 2018 e de 1,76 em 2017, com crescimento de 33,59% em relação ao exercício anterior. Este índice avalia a capacidade da cooperativa em saldar as suas dívidas de curto prazo. Verifica-se que a margem de segurança deverá ser superior ao índice 1 (um), ou seja, quanto maior este índice, mais disponibilidades a cooperativa terá para saldar seus compromissos.

#### III. Índice de Liquidez Geral:

Apresentou um índice de 1,68 em 2018 e 1,34 em 2017 com crescimento de 25,67% em relação ao exercício anterior. Mede a possibilidade da cooperativa em saldar compromissos, a curto e em longo prazo, para pagar cada real de suas obrigações totais junto a terceiros. Conclui que quanto maior o índice de liquidez geral, melhor será sua estabilidade financeira.

Durante toda gestão, este Conselho Fiscal realizou trabalhos de acompanhamento em todos os serviços próprios, tendo como principais preocupações os custos operacionais. Não obstante, sugerimos o contínuo trabalho de controle interno, de forma que seus próprios ingressos possam cobrir seus dispêndios.

**Este Conselho ratifica ÊNFASE apresentado em relatório da empresa CASS AUDITORES E CONSULTORES S/S, Auditores Independentes, no tocante a nota explicativa 5.1., conforme transcrito a seguir:**

"De acordo com a nota explicativa 5.1., no exercício 2017 a Unimed Natal reconheceu créditos previdenciários decorrente da declaração de inconstitucionalidade pelo Supremo Tribunal Federal, da cobrança das contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor de serviços tomados por meio de cooperativas de trabalho, cujos processos foram definitivamente resolvidos em favor da UNIMED NATAL, com êxito total, inclusive com trânsito e julgado. No período de janeiro a dezembro de 2018 a Unimed Natal finalizou os pedidos de compensações destes créditos, que resultou na economia de R\$ 4.497, no reconhecimento das Contribuições Previdenciárias. As compensações formalizadas para o montante do crédito previdenciário levantados encontram-se pendentes de homologação."

**Citadas as nossas observações, o Conselho Fiscal, consciente da responsabilidade que lhe foi delegada, deliberou e concluiu pela RECOMENDAÇÃO DE APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Natal, 20 de março de 2019.

**Titulares:**  
Dra. Maria Auxiliadora Carvalho Rocha  
Dr. Flávio Cunha Lima Bezerra  
Dra. Kátia Correia Lima

**Suplentes:**  
Dr. Márcio D'Angelo Rodrigues Barreto  
Dr. Gustavo Mafaldo Soares  
Dr. Felipe Costa de A. Marinho